



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Nº	1485/19
Fls	14
Rubrica	313

MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº IX- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/2017, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA COMERCIAL COM ACESSO DE 10 (DEZ) Mbps, EM FIBRA ÓTICA, SIMÉTRICOS, COM TAXA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA 99,5% MENSAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE IP PÚBLICO FIXO, GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS FIREWALL, COMPATÍVEL COM Voip E TELECONFERÊNCIA, GERÊNCIA PRO-ATIVA 24X7, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO LINK, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E A BIGDOT PROVEDOR DE ACESSO LTDA EPP.

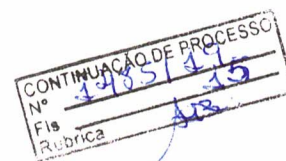
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, CNPJ nº. 39.223.706-0001/58, neste ato representado pelo Presidente Sr. Carlos Alberto Afonso Fernandes, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº.03210647-CRQ/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.383.062.127.20, **doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.881.491/0001-06, inscrição Estadual nº 79230847 e Inscrição Municipal nº 3643; com sede a Rua Manjubinha S/N, Lote. 35 e 40, Quadra II, Peixe Dourado II, Barra de São João/RJ, neste ato representado pelo SR. JOSE EDUARDO TADEI FERRAZ, C.I: 322290272 SSP/SP, CPF: 335.836417-87, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves nº 85 – bairro Bosque Beira Rio - Rio das Ostras/RJ, **doravante denominada CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 009/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de INTERNET BANDA LARGA COMERCIAL COM ACESSO DE 10 (dez) Mbps, EM FIBRA ÓTICA, SIMÉTRICOS, COM TAXA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA 99,5% MENSAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE IP PÚBLICO FIXO, GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS FIREWALL, COMPATÍVEL COM Voip E TELECONFERÊNCIA, GERÊNCIA PRO-ATIVA 24X7, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO LINK, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 501/2017, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, pósteras alterações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em virtude de manifesto interesse na renovação pela CONTRATANTE através do Processo Administrativo nº. 1485/2019, e, em acordo com o Art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO



8.666/93, e as justificativas apresentadas encontram-se em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, órgão fiscalizador e técnico do Município e aceitas pela CONTRATADA, devidamente registradas no Processo Administrativo em questão, o prazo para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, fica, consoante autorização do Sr. Presidente do Poder Legislativo, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/01/2020 a 11/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA MENSALIDADE

O valor da mensalidade será mantida no patamar de R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte) reais, no montante global de R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta) reais, dotação orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado entre as partes com o estatuído no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato nº. 009/2017 do Processo Administrativo nº. 501/2017, dos autos, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Este Termo Aditivo contém 02 (duas) folhas.

Rio das Ostras/RJ, de de 2020.

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF

CPF/MF